



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018- SSP
EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, inscrita no CNPJ sob nº. 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, por intermédio de seu (sua) **Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio** designada pela Portaria n.º 241 de 03 de maio de 2017, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, por lote**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 164704/2017-SSP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 24.629/2008, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às 09:00 **horas do dia 22 de março de 2018**, devendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para o objeto definido neste Edital e os respectivos Anexos serem entregues no **Auditório da Comissão Setorial de Licitação - CSL**, situada à Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital, na data e horário acima mencionados.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de Insumos e Equipamentos para o Instituto de Genética Forense, órgão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil**, conforme as especificações contidas no **Anexo I** deste Edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação é de **R\$ 331.839,79** (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 São destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, que demonstrem esta condição nos termos do **item 3.7** deste edital, os quantitativos em separado (**cota reservada**) no limite de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do lote desta licitação com **valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, observado o disposto nos parágrafos do art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015.

2.2 Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- b) Pessoa jurídica que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- c) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;
- e) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- f) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- i) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- j) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- k) As demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes nºs **01** e **02**:

3.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

3.1.2.1 Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**Anexo II**) deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.2.2 Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**Anexo II**) deverão ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

3.1.3 Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.2 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação – CSL**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.3 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.3.1 Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.5 Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

3.6 Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, os documentos de credenciamento serão conferidos pelo (a) Pregoeiro (a), a cada Sessão Pública realizada.

3.7 **Declaração da licitante** e, ou **Certidão Específica da Junta Comercial**, no caso de **ME** e **EPP**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento diferenciado e simplificado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 A **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 10/2018 - SSP
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 10/2018 - SSP
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2 Não será admitida a entrega de apenas um envelope. Os envelopes, contendo a documentação, serão rubricados antes de sua abertura pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e os representantes das licitantes credenciadas.

4.3 Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” será rubricado pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.

4.4 Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5 Não serão consideradas propostas apresentadas por internet ou fac-símile;

4.6 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do **art. 4º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002**, e para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 3**, deste Edital;

4.7 **Declaração**, em separado dos envelopes previstos no subitem 4.1, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constata do **Anexo IV** deste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso, corrente redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

a) **Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).

b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade.

c) **Descrição detalhada do item cotado** em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação da unidade, quantidade e marca do objeto ofertado;

d) **Preço unitário do item em algarismo e valor total de cada lote e da proposta em algarismo e por extenso**, em moeda corrente nacional, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrecorrível;

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) **Prazo e condições da entrega**: 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

g) **Local de entrega**: O produto deverá ser entregue no Serviço de Material/Patrimônio da SSP, no Prédio Sede da SSP, situado no prédio da SSP-MA, na Avenida dos Franceses, s/n. Bairro Vila Palmeira – São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, acompanhados das respectivas notas fiscais. Não será recebido material fora do expediente de trabalho, sob quaisquer pretextos.

h) **Garantia**: para os itens dos **Lotes 05 e 06**, nas condições do Termo de Referência (Anexo I);

i) **Apresentação de Catálogo (Lotes 05 e 06) com a descrição detalhada dos itens cotados**;

i.1) A descrição do produto na proposta apresentada deverá estar **alinhada à especificação constante no catálogo apresentado. Não poderá ser a transcrição/cópia fiel das descrições constantes no Anexo I deste Edital, salvo se esta for igual ao requisitado em sua integralidade.**

j) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **Anexo VII**;

k) **Termo de Compromisso de Cumprimento** da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo VIII**.

5.2 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.3 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

5.4 Nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.8 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.9 Caso os prazos de validade da proposta e garantia do produto sejam omitidos na Proposta de Preços, o (a) Pregoeiro (a) entenderá como sendo igual aos previstos no **item 5.1**, alíneas “e” e “h”.

5.10 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.11 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

5.12 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.13 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.14 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.15 A adequação da Proposta não poderá acarretar majoração de seu valor global.

5.16 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.

5.17 Após a apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a).

5.18 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no **item 13** deste Edital.

5.19 As Cotas distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

a) **Cota Principal** – item aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadram na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e “Microempreendedores Individuais – MEI” que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) **Cota Reservada** – lote constituído por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da respectiva Cota Principal, está aberto para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo de sua participação no lote da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o **artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014**.

5.19.1 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, **desde que pratiquem o preço do primeiro colocado**, conforme determina o **Art. 9º, § 2º, Lei Estadual nº 10.403/2015**.

5.19.2 Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas, **conforme determina o Art. 9º, § 3º, Lei Estadual nº 10.403/2015**.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 6.1. Serão proclamados, pelo (a) **Pregoeiro (a)**, os licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço, por lote**, e todas em ordem crescente de preço e a verificação de sua conformidade, serão selecionados para a fase de lances os licitantes que tenham apresentado propostas em valores superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.
- 6.2. Quando não forem identificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará o ordenamento das melhores ofertas, até o máximo de **03 (três)**, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, conforme o disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei 10.520/2002.
- 6.3. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores serão dadas oportunidades para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes para a escolha das propostas de **Menor Preço, por lote**.
- 6.4. A Licitante poderá oferecer somente lance inferior ao último ofertado.
- 6.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 6.6. Encerrados os lances, as **propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte** que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior à da primeira colocada, visando o desempate.
- 6.6.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso de a proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 6.7. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço, por lote**.
- 6.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto da proposta com o menor lance, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito e divulgando o resultado do julgamento.
- 6.9. Sendo aceitável a oferta, o Pregoeiro procederá à abertura do **envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitadoras, consoante às exigências deste Edital.
- 6.10. Se a proposta escrita de Menor Preço não for aceitável ou se a respectiva licitante desatender às exigências habilitadoras, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital.
- 6.11. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 6.12. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 7**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **item 13**.
- 6.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no **subitem 7.1.2, alíneas “c” a “f”**, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

6.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte.

6.13.2. Este benefício será concedido somente às empresas que atenderem ao disposto no **item 4.7** deste Edital.

6.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

6.15. Caso tenha ocorrido lance/negociação, o licitante proclamado vencedor obriga-se a apresentar e protocolar na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SSP/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da lavratura da ata da sessão, nova Proposta de Preços, ajustada ao lance final e vencedor.

6.15.1. Considerada a nova proposta regular, quanto ao valor e demais exigências do Edital, o objeto desta licitação será adjudicado à empresa declarada vencedora.

6.15.2. A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no **item 6.14** e ainda na hipótese da inadequação da nova proposta, implicará na desclassificação do licitante e decadência do direito à contratação, cabendo ao Pregoeiro, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar os licitantes remanescente na ordem de classificação dos lances para dar continuidade ao Pregão, podendo inclusive reabrir a fase de lances.

6.16. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

6.16.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.16.2. Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.16.3. Ofertarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os praticados no mercado.

6.16.4. Apresentarem preços unitários ou globais superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido os valores constantes do Termo de Referência (Anexo I).

6.17. Todas as **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão deste Pregão.

6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. Os licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **item 4.1** deste Edital, contendo os seguintes documentos referentes à:

7.1.1. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Única**, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento**, mediante a apresentação de:

- **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- **Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;**

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

7.1.3 A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação de:

7.1.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas seguintes condições:

a) **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido para o lote, conforme **Anexo I** deste Edital;

b) Quando houver cotação para mais de um lote, o Capital Social ou Patrimônio Líquido será o somatório dos valores mínimos indicados no Edital, para os respectivos lotes.

7.1.3.1.1 A Empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

7.1.3.1.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
d) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e Encerramento**.

7.1.3.1.3 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.1.3.2 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

7.1.3.3 **As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, que demonstrarem esta condição nos termos do **item 3.7 deste edital**, cuja participação neste certame esteja **limitada apenas ao lote exclusivo**, ficam dispensadas do cumprimento da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, ao que se refere o item 7.1.3.1 deste edital, nos termos da Lei Estadual nº10.403/2015.

7.1.4 **Qualificação Técnica** dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação de **Atestado (s) ou Declaração (s)** de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste prego.ão.

7.2 Outros Documentos

7.2.1 **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão**, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão.

7.2.2 **Declaração** de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, nos termos do **Anexo V**.

7.3 A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido por órgão da Administração Estadual, ou de outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.1.1 e 7.1.2 (alíneas “a” e “b”)**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado acompanhado da **Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação (Anexo III)**.

7.3.1 O **Certificado de Registro Cadastral – CRC** deve exibir a situação e os dados cadastrais da empresa, seja no próprio documento ou em outro que o acompanhe, a exemplo da Declaração que complementa o CRC/SICAF.

7.4 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.5 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do Processo Administrativo e não será devolvida a licitante.

7.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.7 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.8 O (A) Pregoeiro (a) se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

7.9 Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas **no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10 Quando todos os licitantes forem considerados inabilitados, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos envelopes. (Artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993).

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão **até 02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos, devendo ser entregue diretamente no Setor de Licitação, na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, nesta Capital.

8.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. Caberá ao (à) **Pregoeiro (a)** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do (a) Pregoeiro (a) neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

9.3. Caberá à licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Ciente as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contrarrazões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

9.6. Se não reconsiderar sua decisão, o (a) Pregoeiro (a) submeterá o recurso, devidamente informado à consideração do **Secretário de Estado de Segurança Pública**, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Secretário de Estado de Segurança Pública** adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação ou após o seu julgamento o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, submetendo tal decisão ao **Secretário de Estado de Segurança Pública** para homologação.

10.2. Após a homologação do resultado deste **Pregão**, a licitante adjudicatária será convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo VI**, adaptado à Proposta vencedora, sob pena de decair o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

10.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de preços já estabelecida, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no **item 13** deste Edital.

10.6. Os licitantes remanescentes serão notificados da retomada da sessão no prazo de **2 (dois) dias úteis** para a abertura da sessão, ocasião em que deverão reapresentar os Documentos de Habilitação relacionados no **item 7.1**, devidamente atualizados.

10.7. Na sessão de reabertura, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.8. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

10.9. Como condição para a assinatura do Contrato, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, procederá consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI** para a verificação da situação do Adjudicatário em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de junho de 1996.

10.10. . Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos neste item, por força do disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

10.11. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária estabelecida no Maranhão, deverá apresentar:

a) **Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

b) **Certificado de Regularidade**, expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752/2013.

10.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1. O Contrato Administrativo será celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, e a licitante adjudicatária, observada as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie.

11.2. Constam na minuta do Contrato (**Anexo VI**) as condições, forma, vigência, prazo de entrega e garantia dos materiais, pagamentos, reajustes, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo parte integrante deste Edital.

11.3. O **prazo de vigência do Contrato**: a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pela Contratada.

11.4. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no **SIAGEM** e **SIAFEM**.

12.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

12.3. A **Secretaria de Estado da Segurança Pública** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o bem fornecido não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12.4. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 12.1**, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

12.4.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

13.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) **Advertência**;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

13.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13.5 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignado no orçamento da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Segurança Pública - SSP;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.101 – SSP;

Proj/Ativ: 0612204114457 e 0577;

PI: ADMINISTRAR e APARELSSP01;

Natureza da Despesa: 339030 e 449052;

Fonte de Recurso: 0101.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 O **Secretário de Estado da Segurança Pública** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do Pregão induz à do Contrato;
- b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

c) os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

15.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

15.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008 e no que couber, Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais do direito.

15.12 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.13 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser marcada.

15.13.1 Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.14 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se em sessão pública, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

15.15 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, até 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, após o que serão destruídos pelo (a) Pregoeiro (a), independentemente de notificação ao interessado;

15.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **Secretaria de Estado da Segurança Pública**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

15.17 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.18 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página www.ssp.ma.gov.br ou na **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, na **Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís/MA**, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 18 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE, emitido “via internet”, no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 206 - FESP.

15.19 As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.ssp.ma.gov.br e na CSL/SSP.

15.19.1 Os interessados que retirarem a cópia digital deste Edital no endereço eletrônico informado no item 15.19, deverão preencher o formulário disponível e enviá-lo para o e-mail cpl.ssp.ma@gmail.com, informando contatos telefônicos e eletrônicos para o recebimento de comunicados e notificações sobre atualizações que, porventura, ocorrerem durante o processo licitatório.

15.20 Ao adquirir o Edital na **Comissão Setorial de Licitação – CSL**, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.ssp.ma.gov.br de eventuais notificações e comunicações.

15.21 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I** - Termo de Referência;
- Anexo II** - Modelo de Carta Credencial;
- Anexo III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IV** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica;
- Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- Anexo VII** - Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação
- Anexo VIII** - Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho.

São Luís (MA), 07 de março de 2018

José Maria Pinheiro
Pregoeiro-CSL/ SSP/MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - SSP/MA
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de insumos e equipamentos previstos para o ano de 2018, do Instituto de Genética Forense, órgão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A perícia criminal é uma área multidisciplinar, onde diversas ciências são consultadas para a formação de um laudo técnico em relação a determinado crime. A criminalística destaca-se como a disciplina que norteia a atividade pericial, objetiva o reconhecimento e a interpretação de indícios materiais relativos ao crime ou identidade do criminoso.

2.2. Os altos índices de criminalidade enfrentados no Brasil tornam a perícia presente no cotidiano de grande parte da população que vivencia as notícias do trabalho da polícia na solução de crimes. Episódios de grande repercussão nacional, que enaltecem o trabalho realizado pela perícia, faz com que uma parcela da população procure mais informações a respeito do trabalho realizado pelos peritos criminais e também ressalta a importância dessa atividade.

2.3. Os exames realizados pelo Instituto de Genética Forense são requisitados por diversas autoridades, Peritos Criminais, Médicos Legistas, Delegados de Polícia, Promotores de Justiça e Magistrados, objetivando identificar as mais diversas substâncias, bem como proceder a identificação humana, fundamental nesse processo. Em função dessa variedade e para que as determinações possam ser feitas com níveis de confiabilidade necessária aos processos judiciais (seletividade e sensibilidade adequada) é indispensável que o laboratório tenha um acervo tecnológico completo e que garanta um resultado preciso e eficiente.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Estadual nº 24.629/2008. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

LOTE 01 Exclusivo para ME e EPP

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Algodão tipo hidrófilo, embalagem de 500 g.	Pac.	05	12,00	60,00
02	Lanceta automática estéril e descartável para punção afiada, bisel trifacetado, embutido firmemente em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, embalagem individual, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, trazendo	Un	2.000	1,40	2.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	externamente dados de fabricação, estilização e procedência e estar em conformidade com a NR 32. As lancetas oferecidas deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Anvisa, com designer ergonômico para fácil manuseio e segurança na punção, agulha, aço inoxidável, corpo da lanceta em plástico e tampa em ABS. Tamanho: 21 G. Profundidade 21 G/2,2 mm. Validade: 05 Anos				
03	Coletor para exame, corpo branco ou translúcido, graduado em alto relevo, polipropileno com tampa de rosca livre de vazamento do material coletado, boca larga, estéril, embalagem individual.	Emb.	1.000	0,50	500,00
04	Lâmina de bisturi, nº 24, caixa com 100 unidades	Cx	50	20,00	1.000,00
05	Máscara cirúrgica descartável com elástico confeccionada em não tecido, com pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica, inodora com tratamento repelente dos agentes líquidos, gramatura total: 40 g/m ² . Embalagem contendo dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades	Cx.	30	18,00	540,00
06	Máscara respiratória PFF1 (proteção contra poeiras e névoas partículas não tóxicas) com válvula. Respirador e purificador de ar semifacial filtrante para partículas PFF1, modelo dobrável, com solda ultrassônica em todo o seu perímetro.	Un	02	15,00	30,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

07	Avental descartável tamanho único confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% de polipropileno do tipo agulhado, com mangas longas terminadas com punhos elásticos, com tiras para amarrar (ajuste) no pescoço e cintura. Pacote com 10 unidades	Pct.	60	50,00	3.000,00
08	Touca descartável branca, tamanho único, unissex; caixa com 100 unidades em tecido não tecido (TNT); touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas. Gramatura de 30 grs.	Cx.	100	26,00	2.600,00
09	Avental na cor branca, em gabardine, 100% poliéster frio, com alça no pescoço e laço nas costas, 02 (dois) bolsos na parte inferior.	Un	05	15,00	75,00
10	Protetor facial com viseira panorâmica em policarbonato, com catraca para melhor ajuste. Incolor.	Un	03	40,00	120,00
11	Óculos de segurança EPI, em policarbonato com proteção anti-risco e antiembaçante, com revestimento de borracha macia, no arco superior e nas hastes, (visor incolor de 10").	Un	12	25,00	300,00
12	Respirador descartável dobrável com proteção contra poeiras, névoas e fumos para odores de vapores orgânicos. Seu formato dobrável é prático de usar e armazenar.	Un	300	10,00	3.000,00
13	Luva de segurança tricotada com 3 fios de algodão e poliéster, aplicação de pigmento em PVC na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico. Acabamento em overloque, cor cinza.	Un	06	35,00	210,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

14	Vestimenta de proteção tipo macacão "overall" (corpo inteiro) - Confeccionado em 100% polietileno de alta densidade; fechamento frontal com zíper até a altura do queixo, capuz com elástico; reforço no cavalo; tratamento anti-estático; elástico nos punhos, tornozelos e nas costas. Na cor branca. Tamanho médio (M).	Un	100	60,00	6.000,00
15	Vestimenta de proteção tipo macacão "overall" (corpo inteiro) - Confeccionado em 100% polietileno de alta densidade; fechamento frontal com zíper até a altura do queixo, capuz com elástico; reforço no cavalo; tratamento anti-estático; elástico nos punhos, tornozelos e nas costas. Na cor branca. Tamanho grande (G).	Un	100	70,00	7.000,00
16	Coletor de Material Perfuro Cortante 3L. Desenvolvido para coletar todo tipo de material que corta, perfura ou faz incisões, tais como: agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter e etc. - que foram utilizados em ambiente hospitalar e devem ser desprezados com cuidado e administrados de maneira segura. Possui alça dupla para transporte e trava de segurança. Modelo com capacidade para 3L (três litros). Produzido de acordo com NBR 13853.	Un	200	4,00	800,00
17	Luva em látex para procedimento, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho "P" , com validade mínima de 24 meses, após a data de seu recebimento.	Par.	4.000	0,20	800,00
18	Luva em látex para procedimento, não estéril, descartável, ambidestra,	Par.	4.000	0,20	800,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	tamanho "M" , com validade mínima de 24 meses, após a data de seu recebimento.				
19	Luva em látex para procedimento, não estéril, descartável, ambidestra, tamanho "G" , com validade mínima de 24 meses, após a data de seu recebimento.	Par.	4.000	0,20	800,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 30.435,00

LOTE 02 Exclusivo para ME e EPP

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Bobina de papel kraft puro, 60 cmX200 m 80 g/m ² .	Bobina.	30	130,00	3.900,00
02	Gaze em rolo, 91 cm x 91 cm, 9 fios, oito camadas.	Rl.	14	60,00	840,00
03	Detergente enzimático ou tipo EXTRAN, com protease, lipase, carbohidrase, não-iônico, com as seguintes características mínimas - Densidade de 1,7 g/cm ³ (20 graus Celsius), solúvel em água, pH de aproximadamente 7,5. Ponto de ebulição em 100 graus Celsius, classe de toxicidade F. Embalagem de no mínimo 2,5 litros. Deverá ser fornecida.	Emb.	10	380,00	3.800,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 8.540,00

LOTE 03 – Cota Principal

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Racks de ponteiras com filtro duplo para retenção de biomoléculas e retenção de aerossóis, compatível com pipetas da marca EPPENDORF, volume: 0,1 a 10 microlitros, 34 mm. Embalagem com 10 racks x 96 ponteiras.	Emb.	06	897,67	5.386,02



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

02	Racks de ponteiras com filtro duplo para retenção de biomoléculas e retenção de aerossóis, compatível com pipetas da marca EPPENDORF, volume: 0,5 a 20 microlitros, 46 mm. Embalagem com 10 racks x 96 ponteiras.	Emb.	06	849,61	5.097,66
03	Racks de ponteiras com filtro duplo para retenção de biomoléculas e retenção de aerossóis, compatível com pipetas da marca EPPENDORF, volume: 2 a 100 microlitros, 53 mm. Embalagem com 10 racks x 96 ponteiras.	Emb.	03	849,61	2.548,83
04	Racks de ponteiras com filtro duplo para retenção de biomoléculas e retenção de aerossóis, compatível com pipetas da marca EPPENDORF, volume: 50 a 1.000 microlitros, 76 mm. Embalagem com 10 racks x 96 ponteiras.	Emb.	03	922,48	2.767,44
05	Ponteiras do tipo Combtip. Utiliza o princípio de deslocamento positivo, compatível com multipette, código de cores individuais, ponteiras alongadas, fabricado em polipropileno virgem, graduações otimizadas e com design 3D na borda superior da combtip. Volume 0,1 ml; cor: branca. Embalagem com 4 sacos refecháveis x 25 und.	Emb.	02	542,64	1.085,28
06	Ponteiras do tipo Combtip. Utiliza o princípio de deslocamento positivo, compatível com multipette, código de cores individuais, ponteiras alongadas, fabricado em polipropileno virgem, graduações otimizadas e com	Emb.	02	545,74	1.091,48



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	design 3D na borda superior da combtip. Volume 0,2 ml; cor: azul. Embalagem com 4 sacos refecháveis x 25 und.				
07	Ponteiras do tipo Combtip. Utiliza o princípio de deslocamento positivo, compatível com multipette, código de cores individuais, ponteiras alongadas, fabricado em polipropileno virgem, graduações otimizadas e com design 3D na borda superior da combtip. Volume 0,5 ml; cor: azul claro. Embalagem com 4 sacos refecháveis x 25 und.	Emb.	02	542,64	1.085,28
08	Ponteiras do tipo Combtip. Utiliza o princípio de deslocamento positivo, compatível com multipette, código de cores individuais, ponteiras alongadas, fabricado em polipropileno virgem, graduações otimizadas e com design 3D na borda superior da combtip. Volume 1,0 ml; cor: amarelo. Embalagem com 4 sacos refecháveis x 25 und.	Emb.	02	547,29	1.094,58
09	Ponteiras do tipo Combtip. Utiliza o princípio de deslocamento positivo, compatível com multipette, código de cores individuais, ponteiras alongadas, fabricado em polipropileno virgem, graduações otimizadas e com design 3D na borda superior da combtip. Volume 2,5 ml; cor: verde. Embalagem com 4 sacos refecháveis x 25 und.	Emb.	02	547,29	1.094,58
10	Ponteiras do tipo Combtip. Utiliza o princípio de deslocamento positivo, compatível com multipette, código de cores individuais, ponteiras alongadas, fabricado em polipropileno virgem,	Emb.	02	555,04	1.110,08



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	graduações otimizadas e com design 3D na borda superior da combtip. Volume 5,0 ml; cor: azul. Embalagem com 4 sacos refecháveis x 25 und.				
11	Ponteiras do tipo Combtip. Utiliza o princípio de deslocamento positivo, compatível com multipette, código de cores individuais, ponteiras alongadas, fabricado em polipropileno virgem, graduações otimizadas e com design 3D na borda superior da combtip. Volume 10 ml; cor: laranja. Embalagem com 4 sacos refecháveis x 25 und.	Emb.	02	555,04	1.110,08
12	Ponteiras do tipo Combtip. Utiliza o princípio de deslocamento positivo, compatível com multipette, código de cores individuais, ponteiras alongadas, fabricado em polipropileno virgem, graduações otimizadas e com design 3D na borda superior da combtip. Volume 25 ml; cor: vermelho, acompanha Adaptador. Embalagem com 4 sacos refecháveis x 25 und.	Emb.	02	720,93	1.441,86
13	Ponteiras do tipo Combtip. Utiliza o princípio de deslocamento positivo, compatível com multipette, código de cores individuais, ponteiras alongadas, fabricado em polipropileno virgem, graduações otimizadas e com design 3D na borda superior da combtip. Volume 50 ml; cor: cinza claro, acompanha Adaptador. Embalagem com 4 sacos refecháveis x 25 und.	Emb.	02	770,54	1.541,08
14	Pipetas sorológicas produzidas em poliestireno virgem ultrtransparente, compatível com easypet, nível de garantia	Emb.	02	606,19	1.212,38



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	de esterilidade de 10-6, volume: 1 ml, Cor: amarelo. Embalagem com 4 sacos x 200 und.				
15	Pipetas sorológicas produzidas em poliestireno virgem ultratransparente, compatível com easypet, nível de garantia de esterilidade de 10-6, volume: 2 ml, Cor: verde. Embalagem com 4 sacos x 150 und.	Emb.	02	526,46	1.052,92
16	Pipetas sorológicas produzidas em poliestireno virgem ultra transparente, compatível com easypet, nível de garantia de esterilidade de 10-6, volume: 5 ml, Cor: azul.	Emb.	02	463,23	926,46
17	Pipetas sorológicas produzidas em poliestireno virgem ultra transparente, compatível com easypet, nível de garantia de esterilidade de 10-6, volume: 10 ml, Cor: laranja. Embalagem com 4 sacos x 100 und.	Emb.	02	504,47	1.008,94
18	Pipetas sorológicas produzidas em poliestireno virgem ultra transparente, compatível com easypet, nível de garantia de esterilidade de 10-6, volume: 25 ml, Cor: vermelho. Embalagem com 4 sacos x 50 und.	Emb.	02	483,85	967,70
19	Pipetas sorológicas produzidas em poliestireno virgem ultra transparente, compatível com easypet, nível de garantia de esterilidade de 10-6, volume: 50 ml, Cor: violeta. Embalagem com 4 sacos x 40 und.	Emb.	02	978,69	1.957,38
20	Tubo cônico 15 ml, fabricado em polipropileno, tampa rosqueável em polietileno, graduado, com superfície para marcação de amostras, fundo cônico, estéril, tampa com lados planos e estriados.	Emb.	04	700,00	2.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Embalagem com 500 unidades.				
21	Microtubo de reação com capacidade de 0,2 ml, para preparo, mistura, centrifugação, transporte e armazenamento de amostras, proteção anticontaminante integrada na tampa, compatível com termociclador VERITI, com vedação hermética da tampa com estabilidade em centrifugações de até 10.000 xg, produzidas em polímero ultrapuro sem aditivos químicos que não liberam resíduos na reação; totalmente autoclavável a 121°C por 20 minutos. Embalagem com 1000 unidades.	Emb.	04	450,00	1.800,00
22	Placas de 96 poços para PCR twin.tec, unskirted, divisível, compatível com o 7500 Real - Time PCR System, Applied Biosystems, matriz de identificação alfanumérica de alto contraste, com poços de perfil baixo (150 microlitros). Com tiras de tampas para selagem das placas twin-tec. Embalagem com 20 unidades.	Emb.	75	300,00	22.500,00
23	Microtubo de reação com capacidade de 0,5 ml para preparo, mistura, centrifugação, transporte e armazenamento de amostras, proteção anticontaminante integrada na tampa, com vedação hermética da tampa e graduação com limitador de abertura da tampa opaca para identificação do tubo, alta transparência; totalmente autoclavável a 121°C por 20 minutos, suporta temperaturas na faixa de -80°C a 100°C.	Emb.	04	158,14	632,56



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Embalagem com 500 unidades.				
24	Microtubo de reação com capacidade de 1,5 ml para preparo, mistura, centrifugação, transporte e armazenamento de amostras, proteção anticontaminante integrada na tampa, com vedação hermética da tampa e graduação para verificação visual de volume, graduado com incremento de 0,5 ml, com limitador de abertura da tampa; isento de agentes plastificantes, biocidas ou agentes deslizantes, totalmente autoclavável a 121°C por 20 minutos. Embalagem com 1000 unidades.	Emb.	12	106,98	1.283,76
25	Microtubo de reação com capacidade de 2,0 ml para preparo, mistura, centrifugação, transporte e armazenamento de amostras, proteção anticontaminante integrada na tampa, com vedação hermética da tampa graduado com incremento de 0,5 ml, com alta estabilidade em centrifugações de até 25.000 xg, produzidas em polímero ultrapuro; totalmente autoclavável a 121°C por 20 minutos. Embalagem com 1000 unidades.	Emb.	12	122,48	1.469,76
26	Microtubo de reação com capacidade de 5,0 ml para preparo, mistura, centrifugação, transporte e armazenamento de amostras, proteção anticontaminante integrada na tampa, com vedação hermética da tampa graduado com incremento de 0,5 ml, totalmente autoclavável a 121°C por 20 minutos.	Emb.	04	313,18	1.252,72



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Embalagem com 200 unidades.				
27	Placas de 96 poços para PCR twin. tec, skirted, com borda otimizada para código de barras e processos de trabalho automatizado, compatível com o analisador genético ABI 3500. Embalagem com 25 unidades.	Emb.	04	500,00	2.000,00
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 63.318,83

LOTE 03.1 – Cota Reservada (Exclusivo ME e EPP)

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Racks de ponteiras com filtro duplo para retenção de biomoléculas e retenção de aerossóis, compatível com pipetas da marca EPPENDORF, volume: 0,1 a 10 microlitros, 34 mm. Embalagem com 10 racks x 96 ponteiras.	Emb.	02	897,67	1.795,34
02	Racks de ponteiras com filtro duplo para retenção de biomoléculas e retenção de aerossóis, compatível com pipetas da marca EPPENDORF, volume: 0,5 a 20 microlitros, 46 mm. Embalagem com 10 racks x 96 ponteiras.	Emb.	02	849,61	1.699,22
03	Racks de ponteiras com filtro duplo para retenção de biomoléculas e retenção de aerossóis, compatível com pipetas da marca EPPENDORF, volume: 2 a 100 microlitros, 53 mm. Embalagem com 10 racks x 96 ponteiras.	Emb.	01	849,61	849,61
04	Racks de ponteiras com filtro duplo para retenção de biomoléculas e retenção de	Emb.	01	922,48	922,48



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	aerossóis, compatível com pipetas da marca EPPENDORF, volume: 50 a 1.000 microlitros, 76 mm. Embalagem com 10 racks x 96 ponteiras.				
05	Tubo cônico 15 ml, fabricado em polipropileno, tampa rosqueável em polietileno, graduado, com superfície para marcação de amostras, fundo cônico, estéril, tampa com lados planos e estriados. Embalagem com 500 unidades.	Emb.	01	700,00	700,00
06	Microtubo de reação com capacidade de 0,2 ml, para preparo, mistura, centrifugação, transporte e armazenamento de amostras, proteção anticontaminante integrada na tampa, compatível com termociclador VERITI, com vedação hermética da tampa com estabilidade em centrifugações de até 10.000 xg, produzidas em polímero ultrapuro sem aditivos químicos que não liberam resíduos na reação; totalmente autoclavável a 121°C por 20 minutos. Embalagem com 1000 unidades.	Emb.	01	450,00	450,00
07	Placas de 96 poços para PCR twin.tec, unskirted, divisível, compatível com o 7500 Real - Time PCR System, Applied Biosystems, matriz de identificação alfanumérica de alto contraste, com poços de perfil baixo (150 microlitros). Com tiras de tampas para selagem das placas twin-tec. Embalagem com 20 unidades.	Emb.	25	300,00	7.500,00
08	Microtubo de reação com capacidade de 0,5 ml para	Emb.	01	158,14	158,14



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	preparo, mistura, centrifugação, transporte e armazenamento de amostras, proteção anticontaminante integrada na tampa, com vedação hermética da tampa e graduação com limitador de abertura da tampa opaca para identificação do tubo, alta transparência; totalmente autoclavável a 121°C por 20 minutos, suporta temperaturas na faixa de -80°C a 100°C. Embalagem com 500 unidades.				
09	Microtubo de reação com capacidade de 1,5 ml para preparo, mistura, centrifugação, transporte e armazenamento de amostras, proteção anticontaminante integrada na tampa, com vedação hermética da tampa e graduação para verificação visual de volume, graduado com incremento de 0,5 ml, com limitador de abertura da tampa; isento de agentes plastificantes, biocidas ou agentes deslizantes, totalmente autoclavável a 121°C por 20 minutos. Embalagem com 1000 unidades.	Emb.	03	106,98	320,94
10	Microtubo de reação com capacidade de 2,0 ml para preparo, mistura, centrifugação, transporte e armazenamento de amostras, proteção anticontaminante integrada na tampa, com vedação hermética da tampa graduado com incremento de 0,5 ml, com alta estabilidade em centrifugações de até 25.000 xg, produzidas em polímero ultrapuro; totalmente autoclavável a 121°C por 20	Emb.	03	122,48	367,44



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	minutos. Embalagem com 1000 unidades.				
11	Microtubo de reação com capacidade de 5,0 ml para preparo, mistura, centrifugação, transporte e armazenamento de amostras, proteção anticontaminante integrada na tampa, com vedação hermética da tampa graduado com incremento de 0,5 ml, totalmente autoclavável a 121°C por 20 minutos. Embalagem com 200 unidades.	Emb.	01	313,18	313,18
12	Placas de 96 poços para PCR twin. tec, skirted, com borda otimizada para código de barras e processos de trabalho automatizado, compatível com o analisador genético ABI 3500. Embalagem com 25 unidades.	Emb.	01	500,00	500,00
TOTAL DO LOTE 03.1					R\$ 15.576,35

LOTE 04 Exclusivo para ME e EPP

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Termobloco para o Eppendorf ThermoMixer® comfort e ThermoStat plus para tubos de 2,0 ml. Compatível com o equipamento Thermomixer.	Un	01	3.770,35	3.770,35
02	Termobloco para o Eppendorf ThermoMixer® comfort e ThermoStat plus para tubos de 5,0 ml. Compatível com o equipamento Thermomixer.	Un	01	3.770,35	3.770,35
03	Termobloco para o Eppendorf ThermoMixer® comfort e ThermoStat plus para tubos de 15,0 ml. Compatível com o equipamento Thermomixer.	Un	01	3.774,74	3.774,74
04	Eppendorf ThermoTop com tampa aquecida com	Un	02	3.201,88	6.403,76



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	tecnologia condens protect que evita a condensação na tampa do tubo e na parede do tubo; prevenção eficiente e confiável contra condensação na tampa e na parede do tubo que garante condições de reação constantes para desempenho enzimático ótimo; melhora os tempos de manipulação, os tubos não precisam de ser centrifugados no final da incubação; melhora a homogeneidade térmica no tubo de reação, manipulação simples e sem fio com identificação, inicialização e operação. Compatível com ThermoMixer C/ ThermoStat C com SmartBlock plates e tubos de laboratório até 2 ml e ThermoMixer F 0.5/F1.5/F2.0/FP. O uso do Eppendorf ThermoTop evita eficazmente a formação de condensação, garantindo assim condições de reação ótimas. Os tubos já não precisam ser centrifugados no final da incubação.				
05	SmartBlock compatível com Thermomixer C/ ThermostatC, Eppendorf, para tubos com 2,0 ml. Temperatura controlada, precisas e uniformes nos ensaios.	Un	02	3.755,74	7.511,48
06	SmartBlock compatível com Thermomixer C/ ThermostatC, Eppendorf, para tubos com 5,0 ml. Temperatura controlada individualmente com a função de manter temperaturas precisas e uniformes nos ensaios.	Un	02	3.758,66	7.517,32
07	SmartBlock compatível com Thermomixer C/ ThermostatC, Eppendorf, para tubos com 15,0 ml. Temperatura	Un	02	3.742,59	7.485,18



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	controlada individualmente com a função de manter temperaturas precisas e uniformes nos ensaios.				
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 40.233,18

LOTE 05 Exclusivo para ME e EPP

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Micropipeta Eletrônica multicanal com 8 canais, sistema de deslocamento de ar, com volume variável de 0,5 l a 10 l, funções de pipetagem, pipetagem com homogeneização, dispensação, dispensação sequencial, aspiração, multiaspiração, pipetagem reversa, armazenamento de volumes usados frequentemente, armazenamento de até 4 modos diferentes na sequência (até 10 programas); com visor colorido e autoexplicativo para todos os parâmetros; navegação do menu em português; cones inferiores com mola. Acompanha anel para anulação do efeito da mola no cone caso desejado. Botão ejetor inovador: pistão volta automaticamente para a posição inicial; função de ajuste para líquidos de diferente densidade; função de ajuste altimétrico; fácil programação, pipeta é desligada automaticamente após períodos prolongados de inatividade. Memória automática dos 10 últimos programas; bateria de íon de lítio com carga de longa duração; carregador individual, que possibilita trabalhar com a	Un	02	5.221,99	10.443,98



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>pipeta enquanto está sendo carregada.</p> <p>Carregador individual em forma de suporte opcional disponível. Design ergonômico e peso reduzido devido ao conceito Physiocare para um trabalho sem fadiga. Operação intuitiva através de botão de aspiração/dispensação em forma de setas - Seta para cima: Aspiração; Seta para baixo: Dispensação.</p> <p>Incremento de 0,2 l.</p> <p>Acompanha ferramenta para remoção dos anéis de borracha de fixação e vedação das ponteiros aos cones dos canais (O-rings).</p> <p>Número indicador de canal próximo à região de encaixe da ponteira facilitando a identificação dos canais e ordem da pipetagem. Mínimo de dois anos de garantia.</p>				
02	<p>Micropipeta Eletrônica multicanal com 8 canais, sistema de deslocamento de ar, com volume variável de 0,5 l a 100l, funções de pipetagem, pipetagem com homogeneização, dispensação, dispensação sequencial, aspiração, multiaspiração, pipetagem reversa, armazenamento de volumes usados frequentemente, armazenamento de até 4 modos diferentes na sequência (até 10 programas); com visor colorido e autoexplicativo para todos os parâmetros; navegação do menu em português; cones inferiores com mola. Acompanha anel para anulação do efeito da mola no cone caso desejado.</p>	Un	02	5.220,62	10.441,24



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>Botão ejetor inovador: pistão volta automaticamente para a posição inicial; função de ajuste para líquidos de diferente densidade; função de ajuste altimétrico; fácil programação, possibilidade de definição de parâmetros como velocidade, aspiração e dispensação, assim como limite de volume; a pipeta é desligada automaticamente após períodos prolongados de inatividade. Memória automática dos 10 últimos programas; bateria de íon de lítio com carga de longa duração; carregador individual, que possibilita trabalhar com a pipeta enquanto está sendo carregada.</p> <p>Carregador individual em forma de suporte opcional disponível. Design ergonômico e peso reduzido devido ao conceito Physiocare para um trabalho sem fadiga. Operação intuitiva através de botão de aspiração/dispensação em forma de setas - Seta para cima: Aspiração; Seta para baixo: Dispensação.</p> <p>Incremento de 0,2 l.</p> <p>Acompanha ferramenta para remoção dos anéis de borracha de fixação e vedação das ponteiros aos cones dos canais (O-rings).</p> <p>Número indicador de canal próximo à região de encaixe da ponteira facilitando a identificação dos canais e ordem da pipetagem. Garantia mínima de 02 anos.</p>				
03	Micropipetas para medição e dispensação de líquidos entre 1l – 50 ml, utilizando o princípio de deslocamento positivo, com	Un	02	4.632,30	9.264,60



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>volume variável de 1 l a 50 ml, com as seguintes características mínimas: dispensação repetitiva de volumes em séries longas, como preenchimento de tubos ou placas, alíquotagem de reagentes e uso de kit (Modos de Dispensação/Dispensação Automática); dispensação sem contaminação de líquidos tóxicos, radioativos e outros líquidos perigosos (todos os modos disponíveis); dispensação precisa e exata de soluções viscosas (por ex. glicerol) ou líquidos com alta pressão de vapor (por ex. etanol) (todos os modos disponíveis).</p> <p>Pooling de sobrenadantes (modo de aspiração).</p> <p>Criação de séries de diluição (modo de dispensação sequencial); determinação da concentração (modo de titulação); agrupamento e determinação de volume com dispensação subsequente (Modo Aspirar e Dispensar).</p> <p>Visor grande, iluminado e colorido: indica as configurações de volume, o número de passos de dispensação, a velocidade de aspiração/dispensação, fornecendo também feedback e instruções ao usuário em 9 idiomas.</p> <p>Botão de atuação: o botão multiuso é usado para iniciar os passos de aspiração e dispensação, assim como salvar configurações de parâmetros.</p> <p>Apoio para a mão: para apoio seguro e confortável permitindo</p>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>ao usuário pipetar longas séries com facilidade.</p> <p>Botão do ejetor: Liberação ergonômica com uma mão e sem contaminação da Combitip.</p> <p>Sensor Combitip: identificação automática de Combitip e indicação do volume.</p> <p>Carregador individual, que possibilita trabalhar com a pipeta enquanto está sendo carregada.</p> <p>Carregador individual em forma de suporte opcional disponível.</p> <p>Botão de atuação: o botão multiuso é usado para iniciar os passos de aspiração e dispensação, assim como salvar configurações de parâmetros. Garantia mínima de 02 anos.</p>				
04	<p>Pipetador automático, dispensador de aspiração e dispensação de líquidos de distintas densidades utilizando pipetas sorológicas plásticas ou de vidro, peso 134 g; Acomoda pipetas volumétricas de vidro ou plásticas com capacidade de 0,1 a 100 ml. Dispositivo auxiliar de pipetagem por aspiração a vácuo; Filtro de membrana hidrofóbico PTFE (politetrafluoretileno) substituível que evita a contaminação do equipamento; Alimentação: 100 V-240 V 50-60Hz; Bateria de polímero de lítio de 3,7 V e capacidade de 1.100 mAh para longas séries de pipetagem sem necessidade de recarga; Tempo aproximado de carga de 3 horas; Adaptador de pipetas autoclavável ; Acompanha carregador, suporte de parede,</p>	Un	02	2.402,75	4.805,50



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	2 filtros não estéreis de 0,45 m e suporte para apoio na bancada (shelf stand); Pode ser utilizado durante o período de carga da bateria; Controle de velocidade de aspiração/dispensação intuitivo baseado na pressão aplicada ao botão de dosificação. Indicador luminoso de nível de carga da bateria, bem como status de recarga. Orifício superior para equalização de pressão. Dois modos de dispensação disponíveis: "Flow Out", onde a pressão atmosférica é a responsável pela dispensação; e "Blow Out" onde a bomba é a responsável pela dispensação. Garantia mínima de 02 anos.				
TOTAL DO LOTE 05					R\$ 34.955,32

LOTE 06 Exclusivo para ME e EPP

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Concentrador centrífugo a vácuo completo, concentração de amostras líquidas em diferentes tipos de tubos de 0,2 a 50 ml ou placas através de vácuo, centrifugação e aquecimento. Concentrador centrífugo a vácuo completo, com bomba de vácuo integrada, com rotor de ângulo fixo para 48 tubos de 1,5/2,0 ml e com filtro de vapor, que purifica o ar extraído em até 85%. Ideal para o uso em procedimentos rotineiros em laboratórios de biologia molecular como a reconcentração de amostras de DNA, RNA e proteínas e a remoção de resíduos de álcool	Un	01	28.837,11	28.837,11



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>em amostras de ácidos nucleicos.</p> <p>Equipamento com operação silenciosa, com ruído de operação abaixo de 60 dB, mesmo com a bomba em funcionamento.</p> <p>Com visor LCD e painel de controle com correspondência entre os botões de comando e o visor.</p> <p>Bomba de diafragma em PTFE, resistente a substâncias químicas, livre de manutenção (não usa óleo), com capacidade de deslocamento de ar 1,7 m³/h, acoplada ao equipamento, com acionamento automático e vácuo de 20 hPa (20 mbar).</p> <p>Câmara em aço inoxidável resistente a substâncias químicas. Com tecnologia de aquecimento que possibilita um processo de concentração otimizado.</p> <p>Tampa resistente a ácidos e bases fortes e solventes orgânicos.</p> <p>Com quatro níveis de temperatura de trabalho: Temperatura Ambiente, 30°C, 45°C e 60°C.</p> <p>Com três modos de funcionamento selecionáveis (hídrico, alcoólico ou elevada pressão do vapor) de acordo com o solvente utilizado.</p> <p>Com função de centrifugação e dessecação, que permita o uso como concentrador centrífugo ou somente como centrífuga.</p> <p>Com timer programável para desligamento automático na faixa entre 1 min e 9:59 horas ou operação contínua.</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>Com possibilidade de ligação para aparelhos externos, possibilitando a utilização independente da bomba de vácuo integrada sem ter que retirá-la do sistema.</p> <p>Possibilidade de uso de rotores de ângulo fixo e de rotores para placas (placa de microteste ou placa de PCR).</p> <p>Com função de frenagem.</p> <p>Com parada automática após o final do processo.</p> <p>Detecção de desequilíbrio do rotor e parada de centrifugação.</p> <p>Rotação máxima de 1400 rpm.</p> <p>Alimentação elétrica de 230 V 50/60 Hz</p> <p>Consumo máximo de 350 watts</p> <p>Dimensões aproximadas de L 33 x C 58 x A 29 cm,</p> <p>Peso aproximado de 31,5 kg.</p> <p>Garantia mínima de 01 ano.</p>				
02	<p>AUTOCLAVE VERTICAL MICROPROCESSADA, para esterilização de materiais e utensílios diversos em laboratórios químicos, farmacêuticos, industriais e médicos.</p> <p>Com caldeira vertical simples projetada para trabalhar com vapor úmido e fabricada nos mais altos padrões de qualidade e segurança para produtos médicos, hospitalares, industriais e químicos, fabricada em aço inoxidável AISI 304, revestida externamente com material isolante ao calor.</p> <p>Sensor de nível que impede o funcionamento do equipamento sem água.</p>	Un	01	22.000,00	22.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>Cesto em aço inoxidável totalmente perfurado para permitir uma boa circulação do vapor.</p> <p>Gabinete construído em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática e parte superior com chapa de aço inoxidável com acabamento escovado, montado sobre quatro pés de borracha.</p> <p>Resistência elétrica de imersão, blindada e fabricada em tubo de aço inoxidável.</p> <p>Escoamento para limpeza e drenagem total, através de registro de esfera.</p> <p>Pressão máxima de trabalho de 2,3 bar, correspondente a 135°C, Pressão máxima de Trabalho Admissível (MPTA) 2,6 bar, correspondente a 140°C.</p> <p>SISTEMA DE FECHAMENTO</p> <p>Fechamento dotado de Tampa em aço inoxidável AISI 304 com acabamento polido sanitário brilhante, com guarnição de vedação em silicone resistente a altas temperaturas, dotado de Manípulos para fechamento em baquelite, isolante ao calor.</p> <p>Possui Válvula de Segurança de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MPTA (máxima pressão de trabalho admissível).</p> <p>Painel de controle com botão liga/desliga, possui interface através de teclado de membrana e display gráfico, com funcionamento por meio de microcontrolador, para fácil visualização dos parâmetros e fase do processo, controle de</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

<p>temperatura e do tempo de esterilização.</p> <p>Possuir 10 programas de esterilização, sendo 9 pré-definidos de fábrica e 1 totalmente configurável e protegidos através de 3 níveis de senha sendo: Administrator, Usuário e Manutenção.</p> <p>Os Programas pré-definidos são: instrumentos embalados, instrumentos desembalados, pacotes, caixas, vidrarias, líquidos, Termo Sensíveis, Flash e Teste Biológico.</p> <p>Possibilidade de programação da temperatura de esterilização, tempo de esterilização e de secagem, sistema automático de eliminação de ar e temperatura de trabalho de 90 a 135°C.</p> <p>Termo resistência (PT-100) de platina e sistema eletrônico de segurança que desliga automaticamente caso a temperatura exceda a temperatura programada além de instruções de uso em português.</p> <p>Opcionalmente o equipamento pode ser fornecido com impressora térmica onde os ciclos e os dados do processo são registrados e impressos.</p> <p>Manômetro com duas escalas, uma para a temperatura (de 120 a 143°C) e outra para a pressão (de 0 a 3,0 bar).</p> <p>Abertura da tampa por intermédio de pedal.</p> <p>Acompanha manual do usuário (instalação, operação e manutenção), relatório de testes hidrostático da caldeira e prontuário da caldeira.</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>Opcionalmente pode-se enviar certificado de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) dos itens críticos e data book.</p> <p>Registrado no Ministério da Saúde (ANVISA) e fabricado de acordo com normas ABNT NBR 11817, ABNT NBR ISO 17665 e Controle da ANVISA (RDC 16), ASME VIII - DIV. I, atendendo norma regulamentadora-NR-13.</p> <p>Capacidade de 75 Litros, Dimensões Internas (Diam. x Alt.): 40x60 cm; Dimensões Externas (A x L x P): 110x53x78 cm; Potência: 3500 Watts; n°. de Cestos: 2; Dimensões do cesto (Diam. x Alt.): 38x23 cm; Peso Líquido do Equipamento: 75 Kg; Tensão (Volts) 220. Garantia mínima de 01 ano.</p>				
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 50.837,11

LOTE 07 Exclusivo para ME e EPP

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	<p>Caneta para Criogenia para marcação de papelão e policarbonato. Tinta não irá desaparecer em ultra- baixas temperaturas. Para uso em tubos criogênico.</p> <p>Temperaturas até -190°C</p> <p>À prova de manchas. Não resistente ao álcool .</p> <p>Caixa com 4 canetas.</p>	Cx.	10	200,00	2.000,00
TOTAL DO LOTE 07					R\$ 2.000,00

LOTE 8 Exclusivo para ME e EPP

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Suporte para pipetas, tipo carrossel, com capacidade para	Un	10	250,00	2.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	seis pipetas, com patível com pipetas do tipo Eppendorff.				
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 2.500,00

LOTE 09 Exclusivo para ME e EPP

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Solução de proteinase K pronta para uso, sem necessidade de ressuspensão. Oferece ampla especificidade e atividade com maior resistência à sais, denaturantes, detergentes, valores de Ph e condições de temperatura. Esta proteinase oferece alta atividade em tampões comumente usados nos variados protocolos de isolamento de DNA e RNA. O cálcio solúvel não é essencial para sua atividade enzimática, o que faz com que o EDTA, reagente empregado para inibir enzimas dependentes de Mg ²⁺ como nucleases, não iniba a atividade da proteinase. Enzima isolada de fungo saprófito Tritirachium álbum. Armazenamento: O kit é estável por até 1 ano, quando armazenado à temperatura ambiente (15-25°C).	Frasc	10	2.594,40	25.944,00
TOTAL DO LOTE 09					R\$ 25.944,00

LOTE 10 Exclusivo para ME e EPP

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Ácido acético glacial. P.A.	Frasco	02	50,00	100,00
02	Ninidrina. P.a.100g	Frasco	10	590,00	5.900,00
03	Dispositivo de Ultra filtração Ultra-4, PLHK Ultracel - PL Membrana, 100 kDa; Principais Aplicações:	Cx.	05	2.990,00	14.950,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>Purificação de Proteínas; Western Blotting; Extração de Proteína.</p> <p>Notas de Aplicação: Rotor de balde giratório: 4.000 x g para amostras diluídas; 3.500 x g para soluções concentradas ou viscosas. Rotor de ângulo fixo: 7.500 x g para 3,10,30 e 50K; 5.000 x g para 100K.</p> <p>Comprimento cm (in):12,4 (4,88).</p> <p>Aplicação centrífuga: concentração de proteínas e dessalinização.</p> <p>Química: Celulose Regenerada.</p> <p>Código de cor: claro com tampa cor-de-rosa.</p> <p>Volume Concentrado Final Mínimo, L: 50.</p> <p>Tipo de filtro: Ultrafiltração.</p> <p>Comprimento, mm: 124.</p> <p>NMWL (KDa): 100.</p> <p>Material de suporte: Celulose regenerada.</p> <p>Diâmetro, mm: 17,3.</p> <p>Código do filtro: PLHK.</p> <p>Volume, ml: 4.</p> <p>Área de Filtração, cm²: 3.</p> <p>Material do dispositivo: Carcaça: Estireno / butadieno. Tubo: Polipropileno. Tampão e forro: Polietileno. Caixa com 96 unidades.</p>				
04	PBS X 10, solução fosfato salina, apropriada para o uso em biologia molecular	Un	10	900,00	9.000,00
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 29.950,00

LOTE 11 Exclusivo para ME e EPP

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Ponteiras condutivas, com filtro para análise de volume	Cx.	30	490,00	14.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	de líquido de 50 microlitros, compatível com o equipamento QIAgility, Qiagen. Caixa com 960 ponteiras				
02	Ponteiras condutivas, com filtro para análise de volume de líquido de 200 microlitros, compatível com o equipamento QIAgility, Qiagen. Caixa com 960 ponteiras	Cx.	15	590,00	8.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 23.550,00

6. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

O valor global estimado para a aquisição importa em **R\$ 331.839,79** (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

7.1. A contratada deverá apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sito à Av. dos Franceses, s/n, bairro Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP 65.036, Fone/Fax (98) 3214 3744;

7.2. Comprovação de que a pessoa jurídica tem atividade relacionada com o objeto da contratação, mediante a juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades.

7.3. Pelo menos um atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando o fornecimento, a contento, de materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

7.4. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada;

7.5. Apresentar indicação detalhada dos serviços cotados, assim como, outros elementos que possam melhor subsidiar a melhor escolha da administração pública.

8. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. A entrega do material será de uma única vez, cujo prazo será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, sob pena da licitante contratada ser representada e penalizada pelo descumprimento de prazo e demais medidas legais aplicadas à espécie.

8.2. Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Material/SSP-MA, situado no Prédio do Complexo Sede da SSP-MA, na Av. dos Franceses, s/n, bairro Vila Palmeira-São Luís/MA, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, acompanhado da Nota Fiscal, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos materiais fora do expediente de trabalho.

8.3. Os materiais poderão ser recebidos em caráter provisório para posterior verificação da conformidade com a especificação, conforme previsto na alínea "a", inciso I do artigo 73 da Lei 8.666/93;

8.4. Serão considerados para efeito de recebimento definitivo os materiais efetivamente entregues pela **CONTRATADA** e aprovados pela **CONTRATANTE**.

8.5. Mesmo após o recebimento definitivo sendo detectados problemas de funcionamento no objeto a **CONTRATADA** será responsabilizada;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

8.6. No caso de ocorrência por motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a **CONTRATADA** deverá comunicar e comprovar por escrito à Secretaria, tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega a ser submetido à apreciação e decisão.

9. PRAZOS DE GARANTIA

9.1. Oferecer garantia para os itens dos **lotes 05 (24 meses)** e **06 (12 meses)** descritos no **Item 5** deste Termo de Referência contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.

9.2. Descrever em sua proposta, os termos da garantia adicional, quando houver, comprovando que esta será oferecida pelo fabricante do objeto licitado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição desses bens ocorrerá por conta de recursos do Tesouro Estadual.

11. UNIDADE FISCALIZADORA

A Fiscalização será exercida por um servidor do Instituto de criminalística da capital, a quem incumbirá acompanhar toda a entrega do material, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada estará obrigada ao cumprimento dos prazos de GARANTIA para os objetos licitados, contados a partir do primeiro dia útil após a aceitação dos mesmos e conforme a garantia do fabricante.

12.2. Descrever em sua proposta, os termos da garantia adicional, quando houver, comprovando que esta será oferecida pelo fabricante do objeto licitado;

12.3. A contratada deverá prestar sem ônus para a SSP-MA, durante o período de garantia, assistência técnica ou reposição do material imprestável por defeito de fabricação ou instalação. Os mesmos devem estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

12.4. Nenhum equipamento/material será recebido se apresentar quaisquer defeitos, devendo desde logo ser realizada a sua troca, desde que comprovada que a Secretaria de Segurança Pública não lhe tenha dado causa.

12.5. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado para aquisição dos equipamentos, nos termos da legislação vigente.

12.6. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante.

12.8. Garantir que a ação ou a omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

12.9. Entregar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato;

12.10. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

12.11. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

12.12. Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto não aceito pela **CONTRATANTE** caso não se enquadre nas especificações deste Termo de Referência, após a notificação da contratante;

12.13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

12.14. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;

12.15. Indenizar a contratante/ terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis decorrentes do fornecimento do objeto, mesmo que praticados involuntariamente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste Termo, efetuando o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fisca(is)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos bens adquiridos e emissão do termo de recebimento definitivo pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP-MA.

13.2. Receber os bens obedecendo os requisitos deste Termo de Referência, podendo rejeitar no todo ou em parte os equipamentos/material entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

13.3. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo representante legal da **CONTRATANTE**, conforme previsto em Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

13.4. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;

13.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

14. ACEITE

14.1.1. A Secretaria de Estado da Segurança Pública designará servidor/comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas.

14.1.2. Após a entrega, o equipamento será submetido à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos/comissão.

14.1.3. O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, realizados em duas etapas:

14.1.3.1. Primeira: inspeção visual (interna e externa) do equipamento.

14.1.3.2. Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho do equipamento recebido.

14.1.4. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no site do fabricante.

14.1.5. O responsável técnico/comissão deverá após a comprovação do perfeito funcionamento do equipamento e adequação às especificações técnicas, emitir e assinar em, no máximo, 05



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

(cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à entrega dos equipamentos, o Termo de Recebimento Provisório.

14.1.6. Após o recebimento e conferência do Termo de Recebimento Provisório, será emitido Termo de Recebimento Definitivo correspondente a cada Termo de Recebimento Provisório recebido, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Será pago a adjudicatária o valor equivalente ao fornecimento, nos termos da proposta, observadas as demais disposições deste quadro.

15.2. Os valores dos fornecimentos de que se trata este item sujeitam-se às seguintes regras:

15.2.1. Sobre os valores do fornecimento incidirão os tributos e demais cargos de responsabilidade da adjudicatária.

15.2.2. Os valores são fixos e irredutíveis.

15.2.3. Os pagamentos ficam condicionados à prévia entrega dos bens licitados.

15.3. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da SSP pelo servidor designado para este fim.

15.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

15.5. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, através de depósito em conta corrente indicada pela Contratada.

15.6. Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), deste que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

16. DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Licitação deverá ser na modalidade Pregão Presencial e o critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo Menor Preço por Lote.

17. DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o Contrato será fiscalizado por um servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

18.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 7º da Lei 10.520/2002.

18.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá, garantida a prévia defesa aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos (art. 87, inciso III da Lei 8.666/93);
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3. As multas as que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

18.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

18.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionado ao prazo de garantia ofertado na Proposta da Contratada.

20. DESTINAÇÃO DOS BENS

20.1. Os bens serão destinados ao Instituto de Genética Forense.

21. LOCAL E DATA

São Luís, 04 de janeiro de 2018

Paulo Sérgio Sampaio Ferreira

Perito Criminal – Matrícula 1102730

Assessor da SPTC

Aprova o Termo de Referência

Jefferson Miller Portela e Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº _10/2018- SSP/MA
ANEXO II
MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

A

Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018- SSP/MA

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por seu (a) representante legal, credencia o Sr^(a). _____, portador (a) da CI n.º _____ e do CPF n.º _____, para representá-la na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Fls: _____
Proc. 164704/2017
Rubrica: _____
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº _10/2018- SSP/MA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Pregão Presencial nº __10/2018- SSP/MA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2018.

(nome da empresa e de seu Representante Legal,
com a devida qualificação, assinatura, RG e CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº _10/2018- SSP/MA
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....,
inscrita no CNPJ n o, por intermédio de seu representante legal,
o (a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF n o, DECLARA, para fins
do disposto no subitem 4.7 do Edital, do **Pregão Presencial nº _10/2018 – SSP/MA**, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS.

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao (à) Pregoeiro (a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº _10/2018- SSP/MA

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

(empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz

Atenciosamente,

.....
data

.....
(nome da empresa e assinatura do seu representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018- SSP/MA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2018– SSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O **ESTADO DO MARANHÃO**,
ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESTADO DA**
SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, E A EMPRESA ____-

O **ESTADO DO MARANHÃO**, ente de Direito Público, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP**, sediada na Av. dos Franceses, s/n, V. Palmeira, inscrita no CNPJ/MF Nº. 09.554.912/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular _____, brasileiro, portador do RG nº. _____, SSP/MA e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nesta capital, e a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, resolve celebrar o presente **Contrato**, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 10/2018-CSL - SSP, seus Anexos, conforme consta do processo Administrativo nº. 164704/2017 – SSP, e da Proposta de Preços da Contratada, que a estes integram, independente de transcrição, em conformidade com disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **aquisição de Insumos e Equipamentos para o Instituto de Genética Forense, órgão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil** de acordo com as especificações e quantidades constantes do anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº _10/2018-SSP/MA** e seus anexos e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

Transcrever da proposta adjudicada

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E ACEITE

A entrega do material será de uma única vez, cujo prazo será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, sob pena da licitante contratada ser representada e penalizada pelo descumprimento de prazo e demais medidas legais aplicadas à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Material/SSP-MA, situado no Prédio do Complexo Sede da SSP-MA, na Av. dos Franceses, s/n, bairro Vila



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Palmeira-São Luís/MA, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, acompanhado da Nota Fiscal, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos materiais fora do expediente de trabalho.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os materiais poderão ser recebidos em caráter provisório para posterior verificação da conformidade com a especificação, conforme previsto na alínea "a", inciso I do artigo 73 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Serão considerados para efeito de recebimento definitivo os materiais efetivamente entregues pela **CONTRATADA** e aprovados pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - Mesmo após o recebimento definitivo sendo detectados problemas de funcionamento no objeto a **CONTRATADA** será responsabilizada.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de ocorrência por motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a **CONTRATADA** deverá comunicar e comprovar por escrito à Secretaria, tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega a ser submetido à apreciação e decisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor total para fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA** após o recebimento definitivo, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Nota de Empenho, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na conta corrente nº....., Agência nº., do Banco n. O comprovante de depósito bancário equivale ao recibo de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – A Nota Fiscal deverá estar de acordo com as condições da proposta, com preço unitário e total, em nome da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O preço avençado decorrente do presente contrato, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionado ao prazo de garantia ofertado na Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará **garantia** nos prazos mínimos de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, conforme o caso, para os objetos licitados, contados a partir do primeiro dia útil após a aceitação dos mesmos e conforme a garantia do fabricante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá prestar sem ônus para a SSP-MA, durante o período de garantia, assistência técnica ou reposição do material imprestável por defeito de fabricação ou instalação. Os mesmos devem estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

ÓRGÃO: Secretaria de Segurança Pública - SSP; Programa 0411 e 0577; Proj/Ativ: 4457 e 3252; PI: ADMINISTRAR e APARELSSP01; Natureza da Despesa: 339030 e 449052; Fonte de Recurso: 0101.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste Contrato, efetuando o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fisca(is)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos bens adquiridos e emissão do termo de recebimento definitivo pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP-MA;
- b) Receber os bens obedecendo aos requisitos do Termo de Referência, podendo rejeitar no todo ou em parte os equipamentos/material entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo representante legal da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais
- d) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando o cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Cumprimento dos PRAZOS DE GARANTIA estabelecidos no Termo de Referência para os objetos licitados, contados a partir do primeiro dia útil após a aceitação dos mesmos e conforme a garantia do fabricante.
- b) Descrever em sua proposta, os termos da garantia adicional, quando houver, comprovando que esta será oferecida pelo fabricante do objeto licitado;
- c) A contratada deverá prestar sem ônus para a SSP-MA, durante o período de garantia, assistência técnica ou reposição do material imprestável por defeito de fabricação ou instalação. Os mesmos devem estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
- d) Nenhum equipamento/material será recebido se apresentar quaisquer defeitos, devendo desde logo ser realizada a sua troca, desde que comprovada que a Secretaria de Segurança Pública não lhe tenha dado causa.
- e) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado para aquisição dos equipamentos, nos termos da legislação vigente.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- g) Garantir que a ação ou a omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- h) Entregar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato;
- i) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- j) Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante;
- k) Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto não aceito pela **CONTRATANTE** caso não se enquadre nas especificações do Termo de Referência, após a notificação da contratante;
- l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- m) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- n) Indenizar a contratante/ terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis decorrentes do fornecimento do objeto, mesmo que praticados involuntariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art.79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou fornecimento dos materiais, a SSP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência.**
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado.
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos, (art. 87, inciso III da Lei 8.666/93);**
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Primeiro - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a Contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta Cláusula.

Parágrafo Segundo - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

Parágrafo Terceiro - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e eventuais aditamentos a este contrato, feitos em favor da **CONTRATADA**, ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual n.º 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designa Servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** deverá providenciar a publicação do presente instrumento no diário oficial do estado, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), __de _____de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018- SSP/MA

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A

Secretaria de Estado da Segurança Pública -SSP

A Empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520/2002, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº _10/2018- SSP/MA**

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PEGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018-SSP/MA

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A

Secretaria de Estado da Segurança Pública -SSP

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a **legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho**, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....
Local e data

.....
(Nome e assinatura do representante legal)